

ANEXO I – Instruções para atualizar os dados no SIB/ANS

Seção 1 – Condições para atualizar o SIB/ANS

1.1. Os movimentos de atualização, definidos no inciso III do art. 2º da Resolução Normativa nº 187, de 09 de março de 2009, compreendem:

- a) inclusão de beneficiário: refere-se à inserção de registro de beneficiário que não existia na base de dados da ANS. Os motivos de inclusão são detalhados no campo 103 dos itens 1.2.2 e 1.3.2 do Anexo II desta Instrução Normativa;
- b) alteração de dados cadastrais de beneficiário: refere-se à substituição de dados cadastrais de beneficiário na base de dados da ANS, motivada por mudança dos dados de endereço, por mudança de dados de plano do beneficiário ou de nome do beneficiário, conforme os itens 1.2.3 e 1.3.3 do Anexo II desta Instrução Normativa;
- c) correção de dados cadastrais de beneficiário: refere-se à substituição de dados cadastrais de beneficiário, feita pela operadora, na base de dados da ANS motivada por erro de informação anteriormente enviada, conforme os itens 1.2.3 e 1.3.3 do Anexo II desta Instrução Normativa;
- d) exclusão de beneficiário: refere-se à mudança da situação do registro do beneficiário de ativo para inativo. Os motivos de exclusão do beneficiário deverão ser preenchidos no campo 703, conforme os itens 1.2.5 e 1.3.5 do Anexo II desta Instrução Normativa;
- e) reinclusão de beneficiário: refere-se à mudança da situação do beneficiário de inativo para ativo, conforme os itens 1.2.6 e 1.3.6 do Anexo II desta Instrução Normativa.

1.2 As alterações ou correções de campos de dados ou de registro de beneficiários são realizadas por meio de movimentos de alteração.

1.3. O método adotado no processo de alteração, correção, exclusão e reinclusão do SIB/ANS é de sobreposição de campos de dados, ou seja, a operadora informa o respectivo movimento no formato do registro de dados correspondente ao estabelecido no Anexo II desta Instrução Normativa e o sistema irá sobrepor este registro ao registro existente no cadastro de beneficiários do SIB/ANS, procedendo a distinção entre os campos e estabelecendo os controles e as críticas do movimento de atualização necessários à fidedignidade das informações.

Seção 2 – Criação e finalidade do Código de Controle Operacional (CCO)

2.1 O Código de Controle Operacional (CCO) identifica univocamente cada registro no cadastro de beneficiários do SIB/ANS, ou seja, para cada registro existente no cadastro de beneficiários do SIB/ANS será gerado um único CCO.

2.2. O CCO é gerado e controlado unicamente pela ANS e deve ser utilizado pelas operadoras quando realizarem movimentos de alteração ou correção, exclusão e reinclusão de dados.

2.3. Todos os registros da base cadastral da operadora já existente no cadastro de beneficiários do SIB/ANS receberão o CCO e será gerado um Arquivo de Conferência específico para informar às operadoras o CCO atribuído para cada registro.

2.4. Posteriormente à geração do Arquivo de Conferência específico mencionado no item anterior desta seção, nos movimentos de inclusão de um novo registro de dados do beneficiário no cadastro de beneficiários do SIB/ANS será gerado o CCO pela ANS, que será disponibilizado às operadoras de planos privados de assistência à saúde por meio do Arquivo de Devolução.

Seção 3 - Instruções para incluir registros de beneficiários

3.1. A inclusão de beneficiários deve conter dados cadastrais que permitam identificar plenamente o beneficiário e o plano de saúde por ele contratado. Os dados cadastrais devem ser enviados para a ANS por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 1 – Inclusão, que obedece ao formato padrão definido nos itens 1.2.2 e 1.3.2 do Anexo II desta Instrução Normativa.

3.2. Os dados cadastrais que permitem a identificação do beneficiário obedecem à seguinte classificação: dados pessoais; dados de plano privado de assistência à saúde e dados de logradouro, e encontram-se relacionados na tabela 1 “Campos de identificação do beneficiário”, na tabela 2 “Campos de identificação do plano privado de assistência à saúde” e na tabela 3 “Campos de localização do beneficiário”. Essas tabelas estabelecem a obrigatoriedade de envio dos dados.

Tabela1 – identificação de beneficiários

Campos de identificação do beneficiário		Obrigatoriedade de envio		
		Titular	Dependente maior de 18 anos	Dependente menor de 18 anos
101	Número sequencial da linha dentro do arquivo	X	X	X
102	Indicador de registro tipo detalhe	X	X	X
103	Código de motivo de inclusão	X	X	X
104	Código de identificação do beneficiário na operadora	X	X	X
105	Nome do beneficiário	X	X	X
106	Data de nascimento do beneficiário	X	X	X
107	Sexo do beneficiário	X	X	X
108	CPF do beneficiário	X	X	C
109	Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares)	NA	X	X
110	PIS/PASEP do beneficiário	C	C	C
111	Nome da mãe do beneficiário	C	C	C
112	CNS – Cartão Nacional de Saúde do beneficiário	C	C	C
113	Carteira de Identidade do beneficiário	C	C	C
114	Órgão emissor da Carteira de Identidade do beneficiário	C	C	C
115	Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário	C	C	C

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

C - dado complementar a ser enviado em função da movimentação

NA - dado que não se aplica

Tabela 2 – Identificação do plano de saúde

Campos de identificação do plano privado de saúde		Obrigatoriedade de envio	
		Planos Novos	Planos Antigos
116	Número do código do plano registrado na ANS (RPS)	X	NA
117	Código do plano da operadora cadastrado na ANS (SCPA)	NA	X

118	Número do código do plano de origem (portabilidade)	X	NA
119	Data de adesão ao plano	X	X
120	Relação de dependência do beneficiário	X	X
121	Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária	X	X
122	Indicação dos itens de procedimentos excluídos da cobertura, para plano contratado antes de 02/01/1999	X	X
123	CNPJ da empresa contratante de planos coletivos	X	X
124	CEI para planos coletivos	C	C

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

C - dado complementar a ser enviado em função da movimentação

NA - dado que não se aplica

Tabela 3 – Localização do Beneficiário

Campos de localização do beneficiário		Obrigatoriedade de envio		
		Titular	Dependente maior de 18 anos	Dependente menor de 18 anos
125	Logradouro de residência do beneficiário	X	X	X
126	Número do logradouro de residência	X	X	X
127	Complemento do logradouro	X	X	X
128	Bairro do logradouro do beneficiário	C	C	C
129	Código do Município de residência do beneficiário	X	X	X
130	Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior	X	X	X
131	CEP da residência do beneficiário	X	X	X

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

C - dado complementar a ser enviado em função da movimentação

3.3. Os campos de dados de inclusão são compostos por três algarismos, sendo que o primeiro identifica o movimento de atualização, no caso de inclusão, e os outros dois identificam o número sequencial dos campos de dados necessários à inclusão de beneficiários.

3.4. Os campos assinalados com "X" nas tabelas 1, 2 e 3 determinam a obrigatoriedade de envio, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas nos itens 1.2.2 e 1.3.2 do Anexo II desta Instrução Normativa. O não envio destes campos de dados provoca a rejeição do registro de inclusão de dados do beneficiário.

3.5. Os campos 110 "PIS/PASEP – Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – do beneficiário", 111 "Nome da mãe do beneficiário" e 112 "CNS – Cartão Nacional de Saúde – do beneficiário" da tabela 1 têm a finalidade de tornar plena a identificação do beneficiário, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas nos itens 1.2.2 e 1.3.2 do Anexo II desta Instrução Normativa.

3.5.1. Para a identificação plena de beneficiários titulares e de dependentes com idade superior a 18 anos deve ser informado pelo menos um dos campos mencionados no item 3.5.

3.5.2. Para a identificação plena de beneficiários dependentes (não-titulares) com idade inferior a 18 anos deve ser informado pelo menos um dos quatro campos: os três mencionados no item 3.5 acrescido do campo 108 "CPF - Cadastro de Pessoas Físicas – do beneficiário" da tabela 1.

3.5.3. Se não houver a informação correspondente, nestes casos, o SIB/ANS aceitará o registro do beneficiário, gerando inconsistência no registro de dados, devendo a operadora proceder à devida complementação.

3.6. Os campos assinalados com "C" nas tabelas 1, 2 e 3 anteriormente descritas devem ser informados para complementar a identificação do registro.

3.7. Os campos assinalados com "NA" (não se aplica) indicam que não participam da identificação pessoal, do plano de saúde contratado e da localização do beneficiário, portanto, não devem ser informados.

Seção 4 - Instruções para alterar ou corrigir registros de beneficiários

4.1. A alteração ou correção de dados do registro de beneficiários deve ser enviada para a ANS por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 2 – Alteração, que obedece ao formato padrão definido nos itens 1.2.3 e 1.3.3 do Anexo II desta Instrução Normativa.

4.2. A alteração de dados cadastrais de beneficiários na base de dados da ANS é caracterizada quando motivada principalmente por mudança dos dados de endereço, por mudança de dados de plano do beneficiário ou por mudança de nome do beneficiário.

4.3. A correção dos dados do registro de beneficiários é motivada por omissões ou incorreções no fornecimento de dados oriundos dos movimentos de inclusão, alteração, exclusão ou reinclusão.

4.4. Os campos de dados de alteração ou correção são compostos por três algarismos, sendo que o primeiro identifica o movimento de alteração ou correção, e os outros dois identificam o número sequencial dos campos de dados necessários à alteração ou correção de beneficiários.

4.5. Um movimento de alteração ou de correção é caracterizado por um determinado motivo correspondente ao campo 203 "Código do motivo de alteração do registro do beneficiário" do registro da linha do tipo 2 - Alteração, que direciona o procedimento e define os campos de dados que serão alterados ou corrigidos. São eles:

"06" – mudança de plano;

"11" – plano antigo migrado;

"12" – plano antigo adaptado;

"43" – alteração do número do código do plano de origem (portabilidade);

"51" – correção de dados de beneficiários em registros ativos no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS;

"52" – correção de data de exclusão e/ou motivo de exclusão em registros cancelados no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.

4.6. Se necessário, devem ser gerados tantos registros de alteração para um mesmo beneficiário quantos forem os motivos de alteração ou correção utilizados.

4.7. Os campos de dados correspondentes aos motivos de alteração e de correção encontram-se relacionados na tabela 4 "Campos de alteração ou de correção do registro do beneficiário", que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento.

4.7.1. Para quaisquer movimentos de alteração ou de correção de dados, os campos 201 "Número sequencial da linha dentro do arquivo", 202 "Indicador de registro tipo detalhe",

203 "Código do motivo de alteração do registro do beneficiário", 204 "Código de Controle Operacional - CCO - do registro" e 205 "Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro" são comuns, sendo de preenchimento obrigatório, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.3 do Anexo II.

4.7.2. Os campos específicos em cada movimento de alteração ou de correção relacionados na tabela 4 têm seu preenchimento e validação estabelecidos no item 1.3.3 do Anexo II.

4.7.3. O SIB/ANS somente validará e atualizará os respectivos campos de dados relacionados na tabela 4 correspondentes ao motivo informado no campo 203 "Código do motivo de alteração do registro do beneficiário" e os demais campos não serão validados.

4.8. O campo 206 "Nome do Beneficiário" é alterado em função de mudança de nome motivada por condições legais, sendo a mais comum a provocada por mudança do estado civil do beneficiário.

4.9. O campo 221 "Relação de Dependência do beneficiário" é alterado quando ocorre uma mudança da situação de titularidade, ou seja, quando o beneficiário muda a sua condição de dependente para titular, ou, ao contrário, conforme situação definida no item 1.3.3 do Anexo II desta Instrução Normativa.

4.10. Os campos previstos nos motivos "06", "11", "12" e "43" são alterados se ocorrer uma nova forma de contratação firmada entre o beneficiário e a operadora de plano de saúde, ou seja, quando ocorrer uma adaptação de plano anterior à Lei nº 9656/98, ou uma migração de plano anterior à Lei para um plano posterior à Lei, ou uma mudança de plano posterior à Lei para um outro também posterior à Lei, ou por portabilidade de carência.

Tabela 4 – Campos de Alteração/Correção de Dados do Beneficiário

Campos de alteração ou de correção do registro do beneficiário		Motivos de alteração ou de correção					
		6 - mudança de plano	11- plano antigo migrado	12 - plano antigo adaptado	43 - alteração do nº do código do plano anterior à portabilidade	51 - alteração ou correção de campos de dados do beneficiário, do plano, de localização	52 - correção de dados de exclusão
201	Número sequencial da linha dentro do arquivo	X	X	X	X	X	X
202	Indicador de registro tipo detalhe	X	X	X	X	X	X
203	Código de motivo de alteração/correção	X	X	X	X	X	X
204	Código de Controle Operacional - CCO	X	X	X	X	X	X
205	Dígito verificador do CCO	X	X	X	X	X	X
206	Nome do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
207	Data de nascimento do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
208	Sexo do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
209	CPF do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
210	Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares)	NA	NA	NA	NA	X	NA
211	PIS/PASEP do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA

212	Nome da mãe do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
213	CNS – Cartão Nacional de Saúde do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
214	Carteira de Identidade do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
215	Órgão emissor da Carteira de Identidade do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
216	Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
217	Número do código do plano registrado na ANS (RPS)	X	X	NA	X	X	NA
218	Código do plano da operadora cadastrado na ANS (SCPA)	NA	NA	X	NA	X	NA
219	Número do código do plano de origem (portabilidade)	NA	NA	NA	X	X	NA
220	Data de adesão ao plano	NA	NA	NA	X	X	NA
221	Relação de dependência do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
222	Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária	X	X	X	NA	X	NA
223	Indicação dos itens de procedimentos excluídos da cobertura, para plano contratado antes de 02/01/1999.	X	X	X	NA	X	NA
224	CNPJ da empresa contratante de planos coletivos	X	X	X	X	X	NA
225	CEI para planos coletivos	C	C	C	C	X	NA
226	Data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos	X	X	X	X	X	NA
227	Logradouro de residência do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
228	Número do logradouro de residência	NA	NA	NA	NA	X	NA
229	Complemento do logradouro	NA	NA	NA	NA	X	NA
230	Bairro do logradouro do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
231	Código do Município de residência do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
232	Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior	NA	NA	NA	NA	X	NA
233	CEP da residência do beneficiário	NA	NA	NA	NA	X	NA
234	Data de reinclusão do beneficiário no plano	NA	NA	NA	NA	X	NA
235	Data de cancelamento do beneficiário	NA	NA	NA	NA	NA	X
236	Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário	NA	NA	NA	NA	NA	X

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

C - dado complementar a ser enviado em função da movimentação

NA - dado que não se aplica

4.11. Os campos de dados de identificação do plano de saúde e de localização do beneficiário devem ser corrigidos quando informados de forma incorreta ou omissa. Esta incorreção ou omissão é registrada e qualificada no Arquivo de Conferência, conforme especificado no item 1.5.1 do Anexo II desta Instrução Normativa.

4.12. Os campos assinalados com "X" determinam a obrigatoriedade de envio, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.3 do Anexo II desta Instrução Normativa. O não envio destes campos de dados provoca a rejeição do registro de alteração ou correção de dados do beneficiário.

4.13. Os campos assinalados com "NA" (não se aplica) indicam que não participam da identificação pessoal, do plano de saúde contratado e da localização do beneficiário, portanto, não devem ser informados.

Seção 5 - Instruções para quando houver inexistência de beneficiários

5.1. A inexistência de beneficiários é caracterizada quando a operadora ainda não comercializa planos de saúde e deve informar essa situação por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 6 - Indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral que obedece ao formato padrão definido no item 1.3.4 do Anexo II desta Instrução Normativa, informando a mensagem "NAO EXISTEM BENEFICIARIOS CADASTRADOS" no campo 603 "Mensagem de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral".

5.2. Quando não houver atualização de dados de beneficiários na competência de envio do arquivo de atualização, a operadora deve informar essa situação por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 6 - Indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral que obedece ao formato padrão definido no item 1.3.4 do Anexo II desta Instrução Normativa, informando a mensagem "NAO HOVE ATUALIZACAO DE DADOS BENEFICIARIOS" no campo 603 "Mensagem de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral".

Seção 6 - Instruções para excluir beneficiários

6.1. A exclusão de beneficiários deve conter dados cadastrais que permitam identificar o cancelamento do plano de saúde pelo beneficiário por ele contratado. Os dados cadastrais correspondentes devem ser enviados para a ANS por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 7 - Exclusão, que obedece ao formato padrão definido no item 1.3.5 do Anexo II desta Instrução Normativa.

6.2. Os campos de dados de exclusão são compostos por três algarismos, sendo que o primeiro identifica o movimento de atualização, no caso, de exclusão, e os outros dois identificam o número sequencial dos campos de dados necessários à exclusão de beneficiários.

6.3. Os campos assinalados com "X" determinam a obrigatoriedade de envio, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.5 do Anexo II desta Instrução Normativa. O não envio destes campos de dados provoca a rejeição do registro de exclusão de dados do beneficiário.

6.4. Os campos assinalados com "C" (complementar) devem ser informados em situações excepcionais quando os motivos de exclusão forem "07" e "09".

6.4.1. A ANS incluirá o registro do beneficiário com o novo código de identificação informado pela operadora mantendo o teor do conteúdo dos campos existentes no registro excluído.

6.4.2. Será rejeitada a exclusão de beneficiários se os conteúdos dos campos de dados existentes no registro a ser excluído não atender as normas de preenchimento e validação estabelecidas nesta Instrução Normativa.

6.5. Os campos de dados correspondentes aos motivos de exclusão encontram-se relacionados na tabela 5 - Campos de Exclusão do registro do beneficiário que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento.

6.5.1. Para quaisquer movimentos de exclusão, os campos 701 "Número sequencial da linha dentro do arquivo", 702 "Indicador de registro tipo detalhe", 703 "Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário", 704 "Código de Controle Operacional - CCO - do registro" e 705 "Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro" são comuns para a tabela 5, sendo de preenchimento obrigatório, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.5 do Anexo II desta Instrução Normativa.

Tabela 5 – Campos de Exclusão do registro do Beneficiário

Campos de exclusão do registro do beneficiário		Obrigatoriedade de envio		
		Titular	Dependente maior de 18 anos	Dependente menor de 18 anos
701	Número sequencial da linha dentro do arquivo	X	X	X
702	Indicador de registro tipo detalhe	X	X	X
703	Código de motivo de exclusão	X	X	X
704	Código de Controle Operacional - CCO	X	X	X
705	Digito verificador do CCO	X	X	X
706	Data de nascimento do beneficiário	X	X	X
707	Data de cancelamento do beneficiário	X	X	X
708	Novo código de identificação do beneficiário na operadora	C	C	C

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

C - dado complementar a ser enviado em função da movimentação

Seção 7 – Instruções para reincluir beneficiários

7.1. A reinclusão de beneficiários deve conter dados cadastrais que permitam identificar a mudança da situação do beneficiário de inativo para ativo. Os dados cadastrais correspondentes devem ser enviados para a ANS por meio do aplicativo do SIB/ANS, utilizando a linha de registro do tipo 8 – Reinclusão, que obedece ao formato padrão definido no item 1.3.6 do Anexo II desta Instrução Normativa.

7.2. Os campos de dados de Reinclusão são compostos por três algarismos, sendo que o primeiro identifica o movimento de Reinclusão e os outros dois identificam o número sequencial dos campos de dados necessários à reinclusão de beneficiários.

7.3. Os campos assinalados com "**X**" determinam a obrigatoriedade de envio, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.6 do Anexo II desta Instrução Normativa. O não envio destes campos de dados provoca a rejeição do registro de Reinclusão de dados do beneficiário.

7.4. Somente os motivos de exclusão "01" – rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário, "02" – término da relação de vinculado a um beneficiário titular, "03" – desligamento da empresa (para planos coletivos), "04" – inadimplência, utilizados no movimento de exclusão do registro do beneficiário na base de dados do SIB/ANS, permitem o movimento de Reinclusão por parte da operadora. Os outros motivos de exclusão não permitem o movimento de reinclusão do registro do beneficiário.

7.5. Os campos de dados correspondentes ao movimento de Reinclusão encontram-se relacionados na tabela 6 – Campos de Reinclusão do registro do beneficiário, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento.

7.5.1. Para quaisquer movimentos de reinclusão, os campos 801 "Número sequencial da linha dentro do arquivo", 802 "Indicador de registro tipo detalhe", 803 "Código de Controle Operacional – CCO - do registro" e 804 "Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro" são de preenchimento obrigatório, conforme instruções de preenchimento e de validação estabelecidas no item 1.3.6 do Anexo II.

Tabela 6 – Campos de Reinclusão do registro do Beneficiário

Campos de exclusão do registro do beneficiário		Obrigatoriedade de envio		
		Titular	Dependente maior de 18 anos	Dependente menor de 18 anos
801	Número sequencial da linha dentro do arquivo	X	X	X
802	Indicador de registro tipo detalhe	X	X	X
803	Código de Controle Operacional - CCO	X	X	X
804	Dígito verificador do CCO	X	X	X
805	Data de cancelamento do beneficiário	X	X	X
806	Data de reinclusão do beneficiário no plano	X	X	X

Nota:

X - dado obrigatório a ser enviado em função da movimentação

ANEXO II - Formato e descrição dos arquivos de atualização, devolução e de conferência.

1.1 – Arquivo de atualização com registros de dados de beneficiários – detalhamento do formato.

O arquivo de atualização de dados de beneficiários (arquivo de atualização) será gerado em formato texto com a extensão **.SIB**, identificado por:

XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB onde,
XXXXXX corresponderá às 6 (seis) posições do número de registro da operadora na ANS,
AAAA ao ano,
MM ao mês,
DD ao dia,
HH à hora,
MM aos minutos e
SS aos segundos relativos à data/horário da geração do arquivo.

Os arquivos de atualização serão processados à medida que forem recepcionados pela ANS, cabendo à operadora a geração dos arquivos de atualização, com sequência lógica dos registros de: inclusões, alterações ou correções, exclusões e reinclusões, e de envio dos arquivos destes para a ANS.

O formato padronizado e a identificação correspondente do arquivo de atualização deverão ser obrigatoriamente adotados por todas as operadoras de planos privados de assistência à saúde, para fins de validação e transmissão do arquivo de dados para a ANS.

O arquivo de atualização deverá ser gerado com o tamanho de até 100.000 (cem mil) registros de dados de beneficiários. Quando exceder esse tamanho, a operadora deverá gerar outro arquivo obedecendo aos procedimentos aqui definidos.

Os arquivos de atualização enviados para a ANS devem ter identificação unívoca sob pena de serem rejeitados e considerados como não envio da informação.

1.2 – Arquivos de atualização podem ser compostos por diversos tipos de registro, sendo que o de linha do tipo 0 – registro de *header* e o de linha do tipo 9 – registro de *trailer* são registros de controle, determinando início e fim de arquivo, respectivamente. Os de linha do tipo 1 – registro de inclusão, tipo 2 – registro de alteração ou correção, tipo 6 – registro de indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral, tipo 7 – registro de exclusão e tipo 8 – registro de reinclusão são de conteúdo de dados cadastrais.

1.2.1 – Linha do tipo 0 – registro de *header*

É o primeiro registro do arquivo e é composto pelos seguintes campos:

- 001 – Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 002 – Indicador de registro tipo *header*;
- 003 – Código do sistema;
- 004 – Data de geração do arquivo;
- 005 – Número do código da operadora na ANS (com o dígito verificador);
- 006 – CNPJ da operadora;
- 007 – Número de sequência do arquivo que está sendo enviado à ANS;
- 008 – Reservado para a ANS;
- 009 – Hora da geração do arquivo;
- 010 – Reservado para expansão.

1.2.2 – Linha do tipo 1 – registro de inclusão

O arquivo pode conter inúmeros registros de inclusão de dados de beneficiários que são compostos pelos seguintes campos:

- 101 – Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 102 – Indicador de registro tipo detalhe;
- 103 – Código do motivo de inclusão;

dados sobre beneficiário

- 104 - Código de Identificação do beneficiário na operadora;
- 105 - Nome do Beneficiário;
- 106 - Data de nascimento do beneficiário;
- 107 - Sexo do beneficiário;
- 108 – CPF - Cadastro de Pessoas Físicas – do beneficiário;
- 109 - Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares);
- 110 - PIS/PASEP – Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – do beneficiário;
- 111 - Nome da mãe do beneficiário;
- 112 – CNS – Cartão Nacional de Saúde – do beneficiário;
- 113 – Carteira de identidade do beneficiário;
- 114 – Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário;
- 115 – Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário;

dados sobre plano

- 116 - Número do código do plano registrado na ANS;
- 117 – Código do plano da operadora cadastrado na ANS;
- 118 – Número do código do plano anterior à portabilidade;
- 119 - Data de adesão ao plano;
- 120 – Relação de dependência do beneficiário;
- 121 – Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária;
- 122 – Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura;
- 123 – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – da empresa à qual o beneficiário está vinculado;
- 124 – CEI – Cadastro Específico do INSS – da empresa à qual o beneficiário está vinculado;

dados sobre localização do beneficiário

- 125 – Logradouro de residência do beneficiário;
- 126 – Número do logradouro;
- 127 – Complemento do logradouro;
- 128 – Bairro do logradouro do beneficiário;
- 129 – Código do município de residência do beneficiário;
- 130 – Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior;
- 131 – CEP – Código de Endereçamento Postal;
- 132 – Reservado para expansão.

1.2.3 – Linha do tipo 2 – registro de alteração ou correção

O arquivo pode conter inúmeros registros de alteração de dados de beneficiários que são compostos pelos seguintes campos:

- 201 – Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 202 – Indicador de registro tipo detalhe;
- 203 – Código do motivo de alteração do registro do beneficiário;
- 204 - Código de Controle Operacional – CCO - do registro;
- 205 – Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro;
- 206 - Nome do Beneficiário;
- 207 - Data de nascimento do beneficiário;
- 208 - Sexo do beneficiário;
- 209 – CPF - Cadastro de Pessoas Físicas – do beneficiário;
- 210 - Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares);
- 211 - PIS/PASEP – Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – do beneficiário;

- 212 - Nome da mãe do beneficiário;
- 213 - CNS - Cartão Nacional de Saúde - do beneficiário;
- 214 - Carteira de identidade do beneficiário;
- 215 - Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário;
- 216 - Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário;
- 217 - Número do código do plano registrado na ANS;
- 218 - Código do plano da operadora cadastrado na ANS;
- 219 - Número do código do plano anterior à portabilidade;
- 220 - Data de adesão ao plano;
- 221 - Relação de dependência do beneficiário;
- 222 - Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária;
- 223 - Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura;
- 224 - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - da empresa à qual o beneficiário está vinculado;
- 225 - CEI - Cadastro Específico do INSS - da empresa à qual o beneficiário está vinculado;
- 226 - Data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos;
- 227 - Logradouro de residência do beneficiário;
- 228 - Número do logradouro;
- 229 - Complemento do logradouro;
- 230 - Bairro do logradouro do beneficiário;
- 231 - Código do município de residência do beneficiário;
- 232 - Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior;
- 233 - CEP - Código de Endereçamento Postal;
- 234 - Data de reinclusão do beneficiário no plano;
- 235 - Data de cancelamento do beneficiário;
- 236 - Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário;
- 237 - Reservado para expansão.

1.2.4 - Linha do tipo 6 - registro de indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral

O arquivo pode conter somente um registro de indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral totalizando 3 (três) registros no arquivo: o registro linha do tipo 0; 1 (um) registro linha do tipo 6 e o registro linha do tipo 9 (registro de *trailer*).

O registro linha do tipo 6 é composto pelos seguintes campos:

- 601 - Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 602 - Indicador de linhas sem movimento;
- 603 - Mensagem de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral.

1.2.5 - Linha do tipo 7 - registro de exclusão

O arquivo pode conter inúmeros registros de exclusão que são compostos obrigatoriamente pelos seguintes campos:

- 701 - Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 702 - Indicador de registro tipo detalhe;
- 703 - Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário;
- 704 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro;
- 705 - Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro;
- 706 - Data de nascimento do beneficiário;
- 707 - Data de cancelamento do beneficiário;
- 708 - Novo código de identificação do beneficiário na operadora.

1.2.6 - Linha do tipo 8 - registro de reinclusão

O arquivo pode conter inúmeros registros de reinclusão que são compostos obrigatoriamente pelos seguintes campos:

- 801 - Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 802 - Indicador de registro tipo detalhe;

- 803 - Código de Controle Operacional – CCO - do registro;
- 804 - Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro;
- 805 - Data de cancelamento do plano;
- 806 - Data de reinclusão do beneficiário no plano.

1.2.7 – Linha do tipo 9 – registro de *trailer*

É o último registro do arquivo e é composto obrigatoriamente pelos seguintes campos:

- 901 - Número sequencial da linha dentro do arquivo;
- 902 - Registro tipo *trailer*;
- 903 - Quantidade de registros para **inclusão**;
- 904 - Quantidade de registros para **alteração**;
- 905 - Quantidade de registros para **indicação de inexistência de beneficiário ou de atualização cadastral**;
- 906 - Quantidade de registros para **exclusão**;
- 907 - Quantidade de registros para **reinclusão**;
- 908 - Reservado para expansão.

1.3 – Descrição do formato, tamanho e características dos campos dos registros que compõem o arquivo de atualização.

1.3.1 - Linha do tipo 0

Header do arquivo de atualização com registros de dados de beneficiários.

Tamanho do registro: 88 posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
001 - Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "0000001".
002 - Indicador de registro tipo <i>header</i>	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "0" → zero.
003 - Código do sistema	Alfabético (05)	009 a 013	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "BENEF".
004 - Data de geração do arquivo	Numérico (08)	014 a 021	- preenchimento obrigatório. Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia da geração do arquivo.
005 - Número do código da operadora na ANS (com o dígito verificador)	Numérico (06)	022 a 027	- preenchimento obrigatório.
006 - CNPJ da operadora	Numérico (14)	028 a 041	- preenchimento obrigatório.
007 - Número de sequência do arquivo que está sendo enviado à ANS	Numérico (07)	042 a 048	- preenchimento obrigatório. O número de sequência do arquivo é de gestão da operadora.
008 - Reservado para a ANS	Alfan. (04)	049 a 052	
009 - Hora da geração do	Numérico	053 a 058	- preenchimento obrigatório.

arquivo	(06)		Formato: HHMMSS onde, HH é a hora, MM os minutos e SS os segundos da geração do arquivo.
010 – Reservado para expansão	Alfan. (30)	059 a 088	

1.3.2 - Linhas do tipo 1

Inclusão **de registros de dados de beneficiários no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.**

Tamanho do registro: 533 posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
101 – Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
102 – Indicador de registro tipo detalhe	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "1" → para registro de inclusão.
103 – Código de motivo de inclusão	Numérico (02)	009 a 010	- preenchimento obrigatório. Validação: - Confrontar com a tabela de Motivos de inclusão , ou seja, "15" – inclusão de novos beneficiários (oriundos do mercado), "16" – inclusão de beneficiários motivada por transferência voluntária de carteira, "17" – inclusão de beneficiários motivada por transferência compulsória de carteira, "31" – inclusão de beneficiários com tempo de data de adesão ao plano superior a 5 (cinco) anos, a partir da última competência (mais recente), "41" – inclusão de beneficiários motivada por portabilidade de carência.
104 - Código de Identificação do beneficiário na operadora	Alfan. (30)	011 a 040	- preenchimento obrigatório. - A gestão do código de identificação do beneficiário é da operadora, ou seja, a ANS tratará o campo na formatação enviada pela operadora.

105 - Nome do Beneficiário	Alfan. (70)	041 a 110	<p>- preenchimento obrigatório.</p> <p>Conteúdo: preencher com nome do beneficiário conforme consta no Registro Civil, na Carteira de Identidade ou na Certidão de Casamento.</p> <p>Validação: Não serão validados pelo aplicativo do SIB/ANS nomes de beneficiários que apresentarem: 1 - Nome com apenas uma palavra; 2 - Primeiro nome com apenas uma letra, exceto quando o primeiro nome for: D, I, O, U, Y (com ou sem acento); 3 - Último nome com apenas uma letra, exceto quando o último nome for: I, O, U, Y (com ou sem acento); 4 - Nomes que contenham um mais dos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0; 5 - Nomes que contenham um ou mais dos caracteres especiais @ - (arroba), " " - (aspas), * - (asterisco), / - (barra), { } - (chaves), \$ - (cifrão), ^ - (circunflexo), [] - (colchetes), \ - (contra barra), & - (E comercial), ! - (exclamação), = - (igual), ? - (interrogação), + - (mais), < - (menor que), > - (maior que), () - (parênteses), % - (percentual), . - (ponto), ; - (ponto e vírgula), # - (sustenido), ~ - (til), , - (vírgula).</p>
106 - Data de nascimento do beneficiário	Numérico (08)	111 a 118	<p>- preenchimento obrigatório.</p> <p>Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia.</p> <p>Validação: Não serão validadas pelo aplicativo do SIB/ANS datas de nascimento: - anteriores a 01/01/1890; - posteriores à competência de envio do SIB/ANS;</p>

			- posteriores à data de adesão ao plano.
107 - Sexo do beneficiário	Numérico (01)	119 a 119	- preenchimento obrigatório. Validação: Não serão validados pelo aplicativo do SIB/ANS sexo do beneficiário diferente de "1" e de "3". Conteúdo: "1" → masculino ou "3" → feminino
108 - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas - do beneficiário	Numérico (11)	120 a 130	- Para beneficiário titular e beneficiário dependente (não-titular) com idade igual ou superior a dezoito anos: - preenchimento obrigatório. . o campo deve ser preenchido com o CPF do próprio beneficiário. - Para beneficiário dependente (não-titular) com idade inferior a dezoito anos: - preenchimento complementar. . se o campo CPF não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: 110 - PIS/PASEP do beneficiário; 111 - Nome da mãe do beneficiário; 112 - CNS - Cartão Nacional de Saúde do beneficiário. . quando informado, o campo deve ser preenchido com o CPF do próprio beneficiário. . quando não informado, preencher o campo com zeros.
109 - Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares)	Alfan. (30)	131 a 160	- Para beneficiário dependente (não-titular). - preenchimento obrigatório. Validação: - o código de identificação do beneficiário titular do plano deve constar em registro ativo no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS. - Para beneficiário titular. . não se aplica , ou seja, esse campo deve conter espaços em branco.
110 - PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa	Numérico (11)	161 a 171	- preenchimento complementar.

<p>de Formação do Patrimônio do Servidor Público - do beneficiário</p>		<p>Validação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para beneficiário titular e beneficiário dependente (não-titular) com idade igual ou superior a dezoito anos. <ul style="list-style-type: none"> . Se o campo PIS/PASEP não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: <ul style="list-style-type: none"> 111 - Nome da mãe do beneficiário; 112 - CNS - Cartão Nacional de Saúde do beneficiário. . Quando não informado, preencher o campo com zeros. - Para beneficiário dependente (não-titular) menor que dezoito anos. <ul style="list-style-type: none"> . se o campo PIS/PASEP não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: <ul style="list-style-type: none"> 108 - CPF do beneficiário; 111- Nome da mãe do beneficiário; 112 - CNS - Cartão Nacional de Saúde do beneficiário. . Quando não informado, preencher o campo com zeros.
--	--	---

<p>111 - Nome da mãe do beneficiário</p>	<p>Alfan. (70)</p>	<p>172 a 241</p>	<p>- preenchimento complementar.</p> <p>- quando informado, preencher o campo com o nome da mãe do beneficiário conforme consta no Registro Civil, na Carteira de Identidade ou na Certidão de Casamento.</p> <p>Não serão validados pelo aplicativo do SIB/ANS nomes de beneficiários que apresentarem:</p> <p>1 - Nome com apenas uma palavra; 2 - Primeiro nome com apenas uma letra, exceto quando o primeiro nome for: D, I, O, U, Y. (com ou sem acento); 3 - Último nome com apenas uma letra, exceto quando o último nome for: I, O, U, Y. (com ou sem acento); 4 - Nomes que contenham um mais dos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0; 5 - Nomes que contenham um ou mais dos caracteres especiais</p> <p>@ - (arroba), " " - (aspas), * - (asterisco), / - (barra), { } - (chaves), \$ - (cifrão), ^ - (circunflexo), [] - (colchetes), \ - (contra barra), & - (E comercial), ! - (exclamação), = - (igual), ? - (interrogação), + - (mais), < - (menor que), > - (maior que), () - (parênteses), % - (percentual), . - (ponto), ; - (ponto e vírgula), # - (sustenido), ~ - (til), , - (vírgula).</p> <p>- em casos excepcionais, quando não existir o nome da mãe do beneficiário no Registro Civil do beneficiário, informar a mensagem "NÃO CONSTA DO REGISTRO CIVIL".</p> <p>- Para beneficiário titular e beneficiário dependente (não-titular) com idade igual ou superior a dezoito anos.</p> <p>. Se o campo Nome da mãe do beneficiário não for preenchido então a operadora deve preencher pelo menos 1</p>
--	------------------------	------------------	--

			<p>(um) dos campos: 110 – PIS/PASEP do beneficiário; 112 – CNS – Cartão Nacional de Saúde do beneficiário.</p> <p>. Quando não informado, o campo deve conter espaços em branco.</p> <p>- Para beneficiário dependente (não-titular) com idade inferior a dezoito anos.</p> <p>. se o campo Nome da mãe do beneficiário não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: 108 – CPF do beneficiário; 110 – PIS/PASEP do beneficiário; 112 – CNS – Cartão Nacional de Saúde do beneficiário.</p> <p>. Quando não informado, o campo deve conter espaços em branco.</p>
112 – CNS – Cartão Nacional de Saúde – do beneficiário	Numérico (15)	242 a 256	<p>- preenchimento complementar.</p> <p>Validação:</p> <p>- Para beneficiário titular e beneficiário dependente (não-titular) com idade igual ou superior a dezoito anos.</p> <p>. Se o campo CNS não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: 110 – PIS/PASEP; 111 – Nome da mãe do beneficiário.</p> <p>. Quando não informado, preencher o campo com zeros.</p> <p>- Para beneficiário dependente (não-titular) com idade inferior a dezoito anos.</p> <p>. se o campo CNS não for preenchido, então a operadora deve preencher pelo menos 1 (um) dos campos: 108 – CPF; 110 – PIS/PASEP; 111 – Nome da mãe do beneficiário.</p> <p>. Quando não informado, preencher o campo com zeros.</p>
113 – Carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	257 a 286	<p>- preenchimento complementar.</p> <p>- Utilizar a carteira de identidade do próprio beneficiário.</p> <p>Validação:</p> <p>Quando o campo 113 for informado, os campos 114 (órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário) e 115</p>

			(código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário) também devem ser obrigatoriamente preenchidos. - Quando não informado, o campo deve conter espaços em branco.
114 – Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	287 a 316	- preenchimento complementar. Validação: Quando o campo 114 for informado, os campos 113 (carteira de identidade do beneficiário) e 115 (código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário) também devem ser obrigatoriamente preenchidos. - Quando não informado, o campo deve conter espaços em branco.
115 – Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário	Numérico (03)	317 a 319	- Preenchimento complementar. Validação: Quando o campo 115 for informado, os campos 113 (carteira de identidade do beneficiário) e 114 (órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário) também devem ser obrigatoriamente preenchidos. - Quando não informado, preencher o campo com zeros.
116 - Número do código do plano registrado na ANS Somente para planos posteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados a partir de 02/01/1999).	Número (09)	320 a 328	- Para planos posteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados a partir de 02/01/1999). . Preenchimento obrigatório. Validação: . o conteúdo do campo será confrontado com a tabela de planos de operadoras registrados na ANS (RPS); . quando o campo 116 for informado, o campo 117 (código do plano da operadora cadastrado na ANS) não deve ser preenchido, ou seja, deve conter espaços em branco; . Se ambos os campos, o campo 116 e o campo 117, estiverem preenchidos ou não estiverem preenchidos, então o registro não será validado pelo aplicativo do SIB/ANS. - Para planos anteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados antes de 02/01/1999). . não se aplica , ou seja, preencher esse campo com zeros.

<p>117 – Código do plano da operadora cadastrado na ANS</p> <p>Somente para planos anteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados antes de 02/01/1999).</p>	<p>Alfan. (20)</p>	<p>329 a 348</p>	<p>- Para planos anteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados antes de 02/01/1999).</p> <p>. Preenchimento obrigatório.</p> <p>Validação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . o conteúdo do campo será confrontado com a tabela de Sistema de Cadastro de Planos Antigos (SCPA). . quando o campo 117 for informado, o campo 116 (Número do código do plano registrado na ANS) deverá ser preenchido com zeros; . Se ambos os campos, o campo 116 e o campo 117, estiverem preenchidos ou não estiverem preenchidos, então o registro não será validado pelo aplicativo do SIB/ANS. <p>- Para planos posteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados a partir de 02/01/1999).</p> <p>. não se aplica, ou seja, esse campo deve conter espaços em branco.</p>
--	------------------------	------------------	--

118 - Número do código do plano de origem (portabilidade)	Numérico (09)	349 a 357	<p>- Para planos posteriores à Lei nº 9.656/98 (contratos firmados a partir de 02/01/1999) com conteúdo do campo 103 (Motivo de inclusão) igual a "41" (inclusão de beneficiários motivada por portabilidade).</p> <p>. preenchimento obrigatório.</p> <p>Validação:</p> <p>. o conteúdo do campo será confrontado com a tabela de planos de operadoras registrados na ANS (RPS).</p> <p>- Para registros com conteúdo do campo 103 (Motivo de inclusão) diferente de "41" (inclusão de beneficiários motivada por portabilidade).</p> <p>. não se aplica, preencher esse campo com zeros.</p>
119 - Data de adesão ao plano	Numérico (08)	358 a 365	<p>- preenchimento obrigatório.</p> <p>Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia.</p> <p>Validação:</p> <p>Não serão validadas pelo aplicativo do SIB/ANS datas de adesão ao plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> - anteriores a 01/01/1940; - anteriores à data de nascimento do beneficiário; - posteriores à competência de envio do SIB/ANS.
120 - Relação de dependência do beneficiário	Numérico (02)	366 a 367	<p>- preenchimento obrigatório.</p> <p>Validação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confrontar com a tabela de Relação de dependência, ou seja, "01" - beneficiário titular, "03" - cônjuge/companheiro, "04" - filho/filha, "06" - enteado/enteada, "08" - pai/mãe, "10" - agregado/outros.
121 - Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária	Numérico (01)	368 a 368	<p>- preenchimento obrigatório.</p> <p>Validação:</p> <p>O conteúdo do campo não será validado pelo aplicativo do SIB/ANS quando for preenchido com valores diferentes de "1" e de "2".</p> <p>"1" - existe cobertura parcial temporária.</p>

			"2" - não existe cobertura parcial temporária.
122 - Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura	Numérico (01)	369 a 369	- preenchimento obrigatório para planos anteriores à Lei nº 9.656/98. Validação: . quando informado, o conteúdo do campo não será validado pelo aplicativo do SIB/ANS quando for preenchido com valores diferentes de "1" e de "2". "1" - existe exclusão de cobertura. "2" - não existe exclusão de cobertura.
123 - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - da empresa à qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	370 a 383	- preenchimento obrigatório somente para planos coletivos empresariais ou por adesão. Validação: . Para planos coletivos empresariais e planos coletivos por adesão , a operadora é obrigada a preencher o campo 123 (CNPJ) ou o campo 124 (CEI); . quando se tratar de plano individual ou familiar ou o CNPJ não for informado, preencher esse campo com zeros.
124 - CEI - Cadastro Específico do INSS - da empresa à qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	384 a 397	- preenchimento obrigatório somente para planos coletivos empresariais ou por adesão. Validação: . Para planos coletivos empresariais e planos coletivos por adesão a operadora deve preencher o campo 124 (CEI) ou o campo 123 (CNPJ). . quando o CEI não for informado, preencher esse campo com zeros.
125 - Logradouro de residência do beneficiário	Alfan. (50)	398 a 447	- preenchimento obrigatório.
126 - Número do logradouro	Alfan. (05)	448 a 452	- preenchimento obrigatório.
127 - Complemento do logradouro	Alfan. (15)	453 a 467	- preencher quando houver complemento do logradouro.
128 - Bairro do logradouro do beneficiário	Alfan. (30)	468 a 497	- preenchimento complementar.
129 - Código do município de residência do beneficiário	Numérico (07)	498 a 504	- preenchimento obrigatório. - O conteúdo desse campo será confrontado com a tabela de códigos de municípios , elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Validação: - São considerados inconsistentes os códigos de município que não tiverem

			correspondentes na tabela de códigos de municípios e, nesse caso, o registro será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS.
130 – Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior	Numérico (01)	505 a 505	- preenchimento obrigatório. Validação: O conteúdo do campo não será validado pelo aplicativo do SIB/ANS se o conteúdo do campo for diferente de "0" e de "1". "0" → indica que o beneficiário reside no Brasil. "1" – Indica que o beneficiário reside no exterior (fora do Brasil)
131 – CEP – Código de Endereçamento Postal	Numérico (08)	506 a 513	- preenchimento obrigatório
132 – Reservado para expansão	Alfan. (20)	514 a 533	- Deve conter espaços em branco.

1.3.3 - Linhas do tipo 2

Alteração ou correção de registros de dados de beneficiários no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.

Tamanho do registro: 541 posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
201 – Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
202 – Indicador de registro tipo detalhe	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "2" → para registro de alteração ou correção.
203 – Código do motivo de alteração do registro do beneficiário	Numérico (02)	009 a 010	- Preenchimento obrigatório. Validação: - Confrontar com a tabela de Motivos de alteração , ou seja, "06" – mudança de plano; "11" – plano antigo migrado; "12" – plano antigo adaptado; "43" – alteração do número do código do plano de origem (portabilidade); "51" – Correção de dados de beneficiários em registros ativos no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS; "52" – Correção de data de exclusão e/ou motivo de exclusão em registros cancelados no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.

204 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	011 a 020	- Preenchimento obrigatório. - Conforme definido na Seção 2 do Anexo I desta Instrução Normativa.
205 - Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	021 a 022	- Preenchimento obrigatório. - Conforme definido na Seção 2 do Anexo I desta Instrução Normativa.
206 - Nome do Beneficiário	Alfan. (70)	023 a 092	- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Nome do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 206) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS. - Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 206) será desconsiderado.
207 - Data de nascimento do beneficiário	Numérico (08)	093 a 100	- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Data de nascimento do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 207) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS. - Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 207) será desconsiderado.
208 - Sexo do beneficiário	Numérico (01)	101 a 101	- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Sexo do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 208) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS. - Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 208) será desconsiderado.
209 - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas - do beneficiário	Numérico (11)	102 a 112	- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo CPF do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 209)

			<p>se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 209) será desconsiderado.</p>
210 - Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares)	Alfan. (30)	113 a 142	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares) no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 210) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 210) será desconsiderado.</p>
211 - PIS/PASEP – Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – do beneficiário	Numérico (11)	143 a 153	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo PIS/PASEP do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 211) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 211) será desconsiderado.</p>
212 - Nome da mãe do beneficiário	Alfan. (70)	154 a 223	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Nome da mãe do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 212) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 212) será desconsiderado.</p>
213 – CNS – Cartão Nacional de Saúde – do beneficiário	Numérico (15)	224 a 238	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo CNS</p>

			<p>do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 213) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 213) será desconsiderado.</p>
214 – Carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	239 a 268	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Carteira de identidade do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 214) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 214) será desconsiderado.</p>
215 – Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	269 a 298	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 215) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 215) será desconsiderado.</p>
216 – Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário	Numérico (03)	299 a 301	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 216) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51", então o conteúdo deste campo (campo 216) será desconsiderado.</p>
217 - Número do código do plano registrado na ANS	Número (09)	302 a 310	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do</p>

			<p>beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "43" então o conteúdo do campo Número do código do plano registrado na ANS no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 217) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 217) será desconsiderado.</p>
218 – Código do plano da operadora cadastrado na ANS	Alfan. (20)	311 a 330	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "12" então o conteúdo do campo Código do plano da operadora cadastrado na ANS no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 218) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "12" então o conteúdo deste campo (campo 218) será desconsiderado.</p>

219 – Número do código do plano anterior à portabilidade	Numérico (09)	331 a 339	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "43" então o conteúdo do campo Número do código do plano anterior à portabilidade no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 219) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 219) será desconsiderado.</p>
220 - Data de adesão ao plano	Numérico (08)	340 a 347	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "43" então o conteúdo do campo Data de adesão ao plano no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 220) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 220) será desconsiderado.</p>
221 – Relação de dependência do beneficiário	Numérico (02)	348 a 349	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Relação de dependência do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 221) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 221) será desconsiderado.</p>
222 – Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária	Numérico (01)	350 a 350	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "12" então o conteúdo do campo Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 222) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p>

			<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "12" então o conteúdo deste campo (campo 222) será desconsiderado.</p>
223 – Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura	Numérico (01)	351 a 351	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "12" então o conteúdo do campo Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 223) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "12" então o conteúdo deste campo (campo 223) será desconsiderado.</p>
224 – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – da empresa a qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	352 a 365	<p>- (Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "12" ou igual a "43") e se o tipo de contratação do plano for coletivo então o conteúdo do campo CNPJ da empresa a qual o beneficiário está vinculado no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 224) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "12" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 224) será desconsiderado.</p>
225 – CEI – Cadastro Específico do INSS – da empresa a qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	366 a 379	<p>- (Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "12" ou igual a "43") e se o tipo de contratação do plano for coletivo então o conteúdo do campo CEI da empresa a qual o beneficiário está vinculado no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 225) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p>

			<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "12" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 225) será desconsiderado.</p>
226 – Data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos	Numérico (08)	380 a 387	<p>- (Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" ou igual a "06" ou igual a "11" ou igual a "12" ou igual a "43") e se o tipo de contratação do plano for coletivo então o conteúdo do campo Data de adaptação, migração ou mudança de planos no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 226) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" e diferente de "06" e diferente de "11" e diferente de "12" e diferente de "43" então o conteúdo deste campo (campo 226) será desconsiderado.</p>
227 – Logradouro de residência do beneficiário	Alfan. (50)	388 a 437	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Logradouro de residência do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 227) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 227) será desconsiderado.</p>
228 – Número do logradouro	Alfan. (05)	438 a 442	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Número do logradouro no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 228) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 228) será desconsiderado.</p>
229 – Complemento do logradouro	Alfan.	443 a 457	<p>- Se o conteúdo do campo Código do</p>

douro	(15)		<p>motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Complemento do logradouro no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 229).</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 229) será desconsiderado.</p>
230- Bairro do logradouro do beneficiário	Alfan. (30)	458 a 487	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Bairro do logradouro do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 230).</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 230) será desconsiderado.</p>
231- Código do município de residência do beneficiário	Numérico (07)	488 a 494	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Código do município de residência do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 231) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 231) será desconsiderado.</p>
232 - Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior	Numérico (01)	495 a 495	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 232) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 232) será desconsiderado.</p>

233 – CEP – Código de Endereçamento Postal	Numérico (08)	496 a 503	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo CEP no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 233) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 233) será desconsiderado.</p>
234 – Data de reinclusão do beneficiário no plano	Numérico (08)	504 a 511	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "51" então o conteúdo do campo Data de reinclusão do beneficiário no plano no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 234) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "51" então o conteúdo deste campo (campo 234) será desconsiderado.</p>
235 - Data de cancelamento do beneficiário	Numérico (08)	512 a 519	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "52" então o conteúdo do campo Data de cancelamento do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 235) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente de "52" então o conteúdo deste campo (campo 235) será desconsiderado.</p>
236 – Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário	Numérico (02)	520 a 521	<p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for igual a "52" então o conteúdo do campo Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS será substituído pelo conteúdo deste campo (campo 236) se validado pelo aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>- Se o conteúdo do campo Código do motivo de alteração do registro do beneficiário (campo 203) for diferente</p>

			de "52" então o conteúdo deste campo (campo 236) será desconsiderado.
237 - Reservado para expansão	Alfan. (20)	522 a 541	- Deve conter espaços em branco.

1.3.4 - Linha do tipo 6

Indicação de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral.

Tamanho do registro: **68** posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
601 - Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
602 - Indicador de linhas sem movimento	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "6"
603 - Mensagem de inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral.	Alfan. (60)	009 a 068	- Preenchimento obrigatório. Validação: Não serão validadas pelo aplicativo do SIB/ANS as mensagens diferentes de: - "NAO HOUE ATUALIZACAO DE DADOS BENEFICIARIOS" ; - "NAO EXISTEM BENEFICIARIOS CADASTRADOS"

1.3.5 - Linha do tipo 7

Exclusão de registros de dados de beneficiários no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.

Tamanho do registro: **68** posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
701 - Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
702 - Indicador de registro tipo detalhe	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "7" → registro para exclusão.
703 - Código do motivo de exclusão do beneficiário	Numérico (02)	009 a 010	- Preenchimento obrigatório. Validação: - O conteúdo do campo será confrontado

			<p>com a tabela de Motivos de cancelamento, ou seja,</p> <p>"01" - rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário,</p> <p>"02" - término da relação de vinculado a um beneficiário titular,</p> <p>"03" - desligamento da empresa (para planos coletivos),</p> <p>"04" - inadimplência,</p> <p>"05" - óbito,</p> <p>"07" - exclusão decorrente de mudança de código de identificação de beneficiário, motivada pela adaptação de sistema da operadora,</p> <p>"08" - transferência de carteira,</p> <p>"09" - alteração individual do código do beneficiário,</p> <p>"13" - inclusão indevida de beneficiário,</p> <p>"14" - fraude (art. 13 da Lei nº 9.656/98),</p> <p>"32" - exclusão de beneficiários com tempo de data de adesão ao plano superior a 5 (cinco) anos, a partir da última competência (mais recente),</p> <p>"42" - exclusão de beneficiários motivada por portabilidade.</p>
704 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	011 a 020	<p>- Preenchimento obrigatório.</p> <p>- A gestão do Código de Controle Operacional do registro é da ANS. A operadora pode acessá-lo por intermédio do arquivo de devolução ou do arquivo de conferência, conforme instrução na Seção 2 do Anexo I desta Instrução Normativa.</p>
705 - Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	021 a 022	<p>- Preenchimento obrigatório.</p>
706 - Data de nascimento do beneficiário	Numérico (08)	023 a 030	<p>- Preenchimento obrigatório.</p> <p>Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia.</p> <p>Validação: A data informada deve ser igual à data que consta no registro a ser cancelado no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.</p>
707 - Data de cancelamento do beneficiário	Numérico (08)	031 a 038	<p>- Preenchimento obrigatório.</p> <p>-</p> <p>Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia.</p> <p>Validação:</p>

			<p>Não serão validadas pelo aplicativo do SIB/ANS datas de cancelamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - anterior à data de adesão ao plano; - anterior à data de última reinclusão do beneficiário no plano, caso haja; - posterior à competência de envio do SIB.
<p>708 – Novo código de identificação do beneficiário na operadora</p> <p>Somente para código do motivo de cancelamento "07" e "09".</p>	<p>Afilam. (30)</p>	<p>039 a 068</p>	<p>- Preenchimento obrigatório quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário) for "07" (exclusão decorrente de mudança de código de identificação de beneficiário, motivada pela adaptação de sistema da operadora) ou "09" (alteração individual do código do beneficiário).</p> <p>Nesse caso, será gerados pelo próprio SIB/ANS um novo registro com esse novo código de identificação do beneficiário na operadora, com motivo de inclusão "18" (inclusão de beneficiários motivada por mudança de código de identificação de beneficiário na operadora em função de troca de sistema de informação), contendo os mesmos dados do registro cancelado.</p> <p>Validação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Antes de excluir o registro, a operadora deve observar se os campos do registro a ser cancelado estão adequados para serem submetidos às críticas de inclusão de registro. Os campos que não estiverem adequados devem, antes da exclusão, ser alterados ou corrigidos pela operadora. . A gestão do novo código de identificação do beneficiário na operadora é da operadora, ou seja, a ANS tratará o campo na formatação enviada pela operadora. . quando não informado, o campo deve conter espaços em branco.

1.3.6 - Linha do tipo 8

Reinclusão de registros de dados de beneficiários no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.

Tamanho do registro: **36** posições (bytes)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
801 – Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
802 – Indicador de registro tipo detalhe	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "8" → registro para reinclusão.
803 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	009 a 018	- Preenchimento obrigatório. - A gestão do Código de Controle Operacional do registro é da ANS. A operadora pode acessá-lo por intermédio do arquivo de devolução ou do arquivo de conferência, conforme instrução na Seção 2 do Anexo I desta Instrução Normativa.
804 – Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	019 a 020	- Preenchimento obrigatório.
805 – Data de cancelamento do plano	Numérico (08)	021 a 028	- Preenchimento obrigatório. Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia. Validação: A data informada deve ser igual à data que consta no registro cancelado no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS.
806 – Data de reinclusão do beneficiário no plano	Numérico (08)	029 a 036	- Preenchimento obrigatório Formato: AAAAMMDD onde, AAAA é o ano, MM é o mês e DD é o dia. Validação: - Não serão validadas pelo aplicativo do SIB/ANS datas de reinclusão do beneficiário no plano: . anteriores à data do último cancelamento do plano (campo 05); . posteriores à competência de envio do SIB. - registros com tempo de data de cancelamento do plano superior a 5 (cinco) anos em relação à última competência não poderão ser reincluídos. - Os registros somente podem ser

			reincluídos quando cancelados pelos seguintes motivos de cancelamento: "01" – rompimento do contrato por iniciativa do beneficiário; "02" – término da relação de vinculado a um beneficiário titular; "03" – desligamento da empresa (para planos coletivos) e "04" – inadimplência.
--	--	--	--

1.3.7 - Linha do tipo 9

Trailer do arquivo de transmissão com registros de dados de beneficiários.

Tamanho do registro: **78** posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características
901 – Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "Sequencial da linha anterior mais 1".
902 – Registro tipo <i>trailer</i>	Numérico (01)	008 a 008	- preenchimento obrigatório. Conteúdo: "9" → registro tipo <i>trailer</i> .
903 – Quantidade de registros para inclusão	Numérico (07)	009 a 015	Validação: . Deve conter o total de registros para inclusão, ou seja, o total de linhas do tipo "1". . o arquivo será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS caso o quantitativo de linhas do tipo "1" existente no arquivo de atualização diferir do informado nesse campo.
904 – Quantidade de registros para alteração	Numérico (07)	016 a 022	Validação: . Deve conter o total de registros para alteração, ou seja, o total de linhas do tipo "2". . o arquivo será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS caso o quantitativo de linhas do tipo "2" existente no arquivo de atualização diferir do informado nesse campo.
905 – Quantidade de registros para indicação de inexistência de beneficiário ou de atualização cadastral	Numérico (07)	023 a 029	Validação: . Deve conter o total de registros para indicação de inexistência de beneficiário ou de atualização cadastral, ou seja, o total de linhas do tipo "6". . o arquivo será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS caso o quantitativo de linhas do tipo "6" existente no arquivo de atualização diferir do informado nesse campo.
906 – Quantidade de registros para exclusão	Numérico (07)	030 a 036	Validação: . Deve conter o total de registros para

			exclusão, ou seja, o total de linhas do tipo "7". . o arquivo será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS caso o quantitativo de linhas do tipo "7" existente no arquivo de atualização diferir do informado nesse campo.
907 – Quantidade de registros para reinclusão	Numérico (07)	037 a 043	Validação: . Deve conter o total de registros para reinclusão, ou seja, o total de linhas do tipo "8". . o arquivo será rejeitado pelo aplicativo do SIB/ANS caso o quantitativo de linhas do tipo "8" existente no arquivo de atualização diferir do informado nesse campo.
908 – Reservado para expansão	Alfan. (35)	044 a 078	- deve conter espaços em branco.

1.4 – Arquivo de Devolução

O arquivo de devolução será gerado pela ANS e disponibilizado às operadoras com a identificação do arquivo de atualização de dados de beneficiários (XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**SIB**), modificada apenas a extensão do arquivo para **".DVL"**, ou seja, o arquivo de devolução terá a identificação XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**DVL**.

Este arquivo é composto por três arquivos:

- 1 - arquivo com identificação XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**PTC**, extensão **".PTC"**, que contém o protocolo de encerramento do ciclo de atualização do Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS e a síntese das incorreções ocorridas no processamento do arquivo, caso existam, por mensagem de erro;
- 2 - arquivo com identificação XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**ERR**, extensão **".ERR"**, que contém os registros enviados pela operadora, no respectivo arquivo de atualização, que apresentaram incorreções e suas respectivas mensagens de erro.
- 3 - arquivo com identificação XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**CCO**, extensão **".CCO"**, que contém os registros de inclusão, enviados pela operadora no respectivo arquivo de atualização, que não apresentaram incorreções, acrescido do Código de Controle Operacional – CCO do registro e de seu dígito verificador.

1.4.1 – formato do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**PTC**

MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
SIB - Sistema de Informações de Beneficiários
Operadora : XXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Razão Social :

XX

PROTOCOLO DE ENCERRAMENTO DO CICLO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO SIB/ANS.

Resultado do processamento do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMSS.SIB

REGISTROS	Total	Processados	Recusados	% de acerto
Inclusão (Linha do tipo 1)	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Alteração (Linha do tipo 2)	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Exclusão (Linha do tipo 7)	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Reinclusão (Linha do tipo 8)	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Total	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99

	Total	registros incluídos com motivo de inclusão "18"	Recusados	% de acerto
Total de registros excluídos com motivo de cancelamento igual a "07" - exclusão decorrente de mudança de código de identificação de beneficiário, motivada pela adaptação de sistema da operadora	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Total de registros excluídos com motivo de cancelamento igual a "09" - alteração individual do código do beneficiário.	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99
Total	9.999.999	9.999.999	9.999.999	999,99

Síntese das incorreções ocorridas no processamento do arquivo

Código da mensagem	Descrição da mensagem	Ocorrência
xxx	XX	9.999.999
xxx	XX	9.999.999
xxx	XX	9.999.999
xxx	XX	9.999.999
xxx	XX	9.999.999

ATENÇÃO:

- Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos entrar em contato com o **Disque ANS**, por meio do telefone (21) 0800-701-9656 ou pelo serviço de comunicação "Fale Conosco", disponível no sítio da ANS no endereço <http://www.ans.gov.br/portal/site/faleconosco/faleconosco.asp?secao=Operadoras>.

- Verifique o sítio da ANS para baixar versão atualizada do SIB/ANS.

1.4.2 – formato do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**ERR**

O arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.**ERR** será composto por registros de controle (linhas do tipo 0 e 9) e de conteúdo (linhas do tipo 1, 2, 6, 7 e 8), conforme discriminados no item 1.2 desta Instrução Normativa que apresentarem incorreções e por registros que discriminam as respectivas mensagens de erro.

1.4.2.1-

Registros de controle e de conteúdo que apresentam incorreções de campos.

Tamanho do registro: **533** posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características do campo
01 – Registros de controle ou de conteúdo	Alfan. (533)	001 a 533	- Registro para recepcionar quaisquer registros de controle ou de conteúdo.

1.4.2.2 –

Registro de mensagem de erro de registros de controle e de conteúdo que apresentam incorreções de campos.

Tamanho do registro: 205 posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características
01 – Número sequencial da linha dentro do arquivo.	Numérico (07)	001 a 007	- Deve conter o número sequencial da linha, dentro do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS. SIB , do registro que apresentou incorreção.
02 – Indicador de registro tipo detalhe para registros de controle ou de conteúdo	Numérico (01)	008 a 008	- Deve conter o mesmo indicador de registro tipo de detalhe do registro que apresentou incorreção.
03 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	009 a 018	- Deve conter o mesmo Código de Controle Operacional do registro que apresentou incorreção. - Para registro de Linha do tipo 01 (registro de inclusão) este campo deve ser preenchido com zeros.
04 – Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	019 a 020	- Deve conter o mesmo dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro que apresentou incorreção. - - Para registro de Linha do tipo 01 (registro de inclusão) este campo deve ser preenchido com zeros.
05 – Número do campo do registro de controle ou de con-	Numérico (02)	021 a 022	- - Deve ser respeitado o disposto no item 1.3 – Descrição do

teúdo que apresentou erro – referente ao registro de Linha do tipo 1 (registro de inclusão)			formato, tamanho e características dos campos dos registros que compõem o arquivo de atualização.
06 - Conteúdo do campo do registro de controle ou de conteúdo que apresentou erro	Alfan (70)	023 a 092	- - Deve conter o conteúdo do campo do registro que apresentou incorreção, conforme indicado no campo 05.
07 – Código da mensagem de erro	Numérico (03)	093 a 095	- - Código da mensagem de erro, do campo que apresentou erro. - - mensagem contida na tabela de mensagens de erro.
08 – Descrição da mensagem de erro	Alfan. (40)	096 a 135	- - Descrição da mensagem de erro do campo que apresentou erro.
09 – Descrição da causa do erro	Alfan. (70)	136 a 205	- - Descrição da causa que motivou o erro.

1.4.3 – Formato do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.CCO

Tamanho do registro: 160 posições (*bytes*)

Número e nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características dos campos
01 – Número sequencial da linha dentro do arquivo	Numérico (07)	001 a 007	- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for diferente de "18" então o campo deve conter o número sequencial da linha dentro do arquivo de atualização, ou seja, do arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB. - quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) igual a "18" então o campo deve conter zeros.
02 – Indicador de registro tipo detalhe	Numérico (01)	008 a 008	- Deve conter "1" → para registro de inclusão.
03 – Código do motivo de inclusão	Numérico (02)	009 a 010	- quando o conteúdo deste campo for diferente de "18" então o Código do motivo de inclusão foi informado pela operadora no arquivo de atualização XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB. - quando o conteúdo deste campo for igual a "18" então o registro foi gerado pela ANS em substituição a um registro cancelado pela operadora por motivo de cancelamento "07" ou "09".
04 - Código de Identificação do beneficiário na operadora	Alfan. (30)	011 a 040	- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for diferente de "18" então este campo foi informado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 1 (inclusão).

			- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for igual a "18" então este campo foi informado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 7 (exclusão) por motivo de cancelamento "07" ou "09"..
05 - Nome do Beneficiário	Alfan. (70)	041 a 110	- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for diferente de "18" então este campo foi informado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 1 (inclusão). - quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for igual a "18" então este campo é oriundo de registro que foi cancelado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 7 (exclusão) por motivo de cancelamento "07" ou "09".
06 - Data de nascimento do beneficiário	Numérico (08)	111 a 118	- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for diferente de "18" então este campo foi informado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 1 (inclusão). - quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for igual a "18" então este campo é oriundo de registro que foi cancelado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 7 (exclusão) por motivo de cancelamento "07" ou "09".
07 - Código anterior de identificação do beneficiário na operadora	Alfan. (30)	119 a 148	- quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for diferente de "18" então este campo foi informado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 1 (inclusão). - quando o conteúdo do campo 03 (código do motivo de inclusão) for igual a "18" então este campo é oriundo de registro que foi cancelado pela operadora no arquivo XXXXXXAAAAMDDHHMMSS.SIB em registro de Linha do tipo 7 (exclusão) por motivo de cancelamento "07" ou "09".
08 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	149 a 158	- Contém o Código de Controle Operacional - CCO - instituído pela ANS para este registro. Para quaisquer modificações deste registro: alteração, exclusão ou

			reinclusão, no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS, a operadora deverá utilizar, obrigatoriamente, este CCO como identificador do registro.
09 – Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	159 a 160	- Contém o dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro.

1.5 - Arquivo de Conferência de dados de beneficiários

O **arquivo de conferência** contém a situação cadastral dos beneficiários, registrada na base de dados da ANS até o último movimento de atualização cadastral enviado pelas operadoras e processado com êxito pela ANS.

O arquivo de conferência será gerado com tamanho máximo de até 500.000 (quinhentos mil) registros de dados de beneficiários e será identificado por:

ArqConfXXXXXXXXMMAAAAYZZ.ZIP onde:

XXXXXX corresponderá às 6 (seis) posições do número de registro da operadora na ANS, **MM** ao mês e

AAAA ao ano relativos à geração do arquivo,

YY quantidade total de arquivos gerados e

ZZ numero seqüencial do arquivo.

1.5.1 - Linha de dados do Arquivo de Conferência

Tamanho do registro = 669 posições (*bytes*)

nome do campo	Formato e tamanho do campo	Posições	Características
01 – Número sequencial da linha dentro do arquivo de conferência	Numérico (07)	001 a 007	
02 – Indicador de registro ativo ou inativo	Numérico (01)	008 a 008	"1" → registro ativo "3" → registro inativo
03 – Código do motivo de inclusão	Numérico (02)	009 a 010	
04 - Código de Controle Operacional - CCO - do registro	Numérico (10)	011 a 020	
05 – Dígito verificador do Código de Controle Operacional do registro	Numérico (02)	021 a 022	
06 – Código de identificação do beneficiário na operadora	Alfan. (30)	023 a 052	
07 – Nome do beneficiário	Alfan.	053 a 122	

	(70)		
08 - Data de nascimento do beneficiário	Numérico (08)	123 a 130	
09 - Sexo do beneficiário	Numérico (01)	131 a 131	
10 - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas - do beneficiário	Numérico (11)	132 a 142	
11 - Código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares)	Alfan. (30)	143 a 172	
12 - PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - do beneficiário	Numérico (11)	173 a 183	
13 - Nome da mãe do beneficiário	Alfan. (70)	184 a 253	
14- CNS - Cartão Nacional de Saúde - do beneficiário	Numérico (15)	254 a 268	
15 - Carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	269 a 298	
16 - Órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário	Alfan. (30)	299 a 328	
17 - Código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário	Numérico (03)	329 a 331	
18 - Número do código do plano na ANS	Numérico (09)	332 a 340	
19 - Código do plano da operadora cadastrado na ANS	Alfan. (30)	341 a 370	
20 - Número do código do plano anterior à portabilidade	Numérico (09)	371 a 379	
21 - Data de adesão ao plano	Numérico (08)	380 a 387	
22 - Relação de dependência do beneficiário	Numérico (02)	388 a 389	
23 - Indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária	Numérico (01)	390 a 390	
24 - Indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura	Numérico (01)	391 a 391	
25 - Data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos	Numérico (08)	392 a 399	
26 - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - da empresa a qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	400 a 413	
27 - CEI - Cadastro Específico do INSS - da empresa a qual o beneficiário está vinculado	Numérico (14)	414 a 427	
28 - Logradouro de residência do beneficiário	Alfan. (50)	428 a 477	
29 - Número do logradouro	Alfan.	478 a 482	

	(05)		
30 - Complemento do logradouro	Alfan. (15)	483 a 497	
31- Bairro do logradouro do beneficiário	Alfan. (30)	498 a 527	
32 - Código do município de residência do beneficiário	Numérico (07)	528 a 534	
33 - Unidade da federação	Alfabético (02)	535 a 536	
34 - Indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior	Numérico (01)	537 a 537	
35 - CEP - Código de Endereçamento Postal	Numérico (08)	538 a 545	
36 - Data de cancelamento contrato	Numérico (08)	546 a 553	
37 - Código do motivo de cancelamento do contrato do beneficiário	Numérico (02)	554 a 555	
38 - Data de reinclusão do beneficiário no plano	Numérico (08)	556 a 563	
39 - Data da última alteração do registro	Numérico (08)	564 a 571	
40- Código do motivo de alteração do registro do beneficiário	Numérico (02)	572 a 573	
41 - Data de inclusão do registro - data em que o registro foi incluído no Cadastro de Beneficiários na ANS	Numérico (08)	574 a 581	
42 - Data de exclusão do registro - data em que o registro foi excluído no Cadastro de Beneficiários na ANS	Numérico (08)	582 a 589	
43 - Data da última reinclusão do registro - data em que o registro foi reincluído no Cadastro de Beneficiários do SIB/ANS	Numérico (08)	590 a 597	
44 - RESERVADO PARA A ANS	Alfan. (29)	598 a 626	
45 - situação do nome do beneficiário (campo 07)	Numérico (01)	627 a 627	Conteúdo: "0" (zero) - nome válido; "1" - nome inválido
46 - situação da data de nascimento do beneficiário (campo 08)	Numérico (01)	628 a 628	Conteúdo: "0" (zero) - data de nascimento válida "1" - data de nascimento menor que 01/01/1902 "2" - data de nascimento maior que data de competência do envio do SIB "3" - data de nascimento maior que data de adesão ao plano
47 - situação do sexo do beneficiário (campo 09)	Numérico (01)	629 a 629	Conteúdo: "0" (zero) - código do sexo igual a 1 ou 3; "1" - código do sexo diferente de 1 e de 3.

48 – situação do CPF do beneficiário (campo 10)	Numérico (01)	630 a 630	Conteúdo: "0" (zero) – CPF preenchido e válido; "1" – CPF preenchido e inválido; "2" – CPF não preenchido.
49 – situação do código de identificação do beneficiário titular do plano na operadora para beneficiários informados como dependentes (não-titulares) (campo 11)	Numérico (01)	631 a 631	Conteúdo: "0" (zero) – código preenchido e válido; observação: sendo o registro de beneficiário titular, considerar o código válido sem verificar a existência do código no Cadastro de Beneficiários na ANS. "1" – código preenchido e inválido (código do beneficiário titular não existe no Cadastro de Beneficiários na ANS); "2" – código não preenchido
50 – situação do PIS/PASEP do beneficiário (campo 12)	Numérico (01)	632 a 632	Conteúdo: "0" (zero) – PIS/PASEP preenchido e válido; "1" – PIS/PASEP preenchido e inválido; "2" – PIS/PASEP não preenchido.
51 – situação do nome da mãe do beneficiário (campo 13)	Numérico (01)	633 a 633	Conteúdo: "0" (zero) – nome da mãe preenchido e válido; "1" – nome da mãe preenchido e inválido; "2" – Nome da mãe não preenchido.
52 – situação do CNS do beneficiário (campo 14)	Numérico (01)	634 a 634	Conteúdo: "0" (zero) – CNS preenchido e válido; "1" – CNS preenchido e inválido; "2" – CNS não preenchido.
53 – situação da carteira de identidade do beneficiário (campo 15)	Numérico (01)	635 a 635	Conteúdo: "0" (zero) – carteira de identidade preenchida; "1" – carteira de identidade não preenchida.
54 – situação do órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário (campo 16)	Numérico (01)	636 a 636	Conteúdo: "0" (zero) – órgão emissor da carteira de identidade preenchido; "1" – órgão emissor da carteira de identidade não preenchido.
55 – situação do código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário (campo 17)	Numérico (01)	637 a 637	Conteúdo: "0" (zero) – código do país emissor da carteira de identidade preenchido; "1" – código do país emissor da carteira de identidade não preenchido.
56 – situação do número do código do plano registrado na ANS (campo 18)	Numérico (01)	638 a 638	Conteúdo: "0" (zero) – número do código do plano existe na tabela de planos (RPS) e pertence à operadora; "1" – número do código do plano existe na tabela de planos (RPS) e não pertence à operadora; "2" – número do código do plano não existe na tabela de planos (RPS); "3" – número do código de plano existe na tabela de planos (RPS), pertence à operadora e está cancelado, porém o

			beneficiário está ativo; "4" – número do código do plano não preenchido.
57 – situação do código do plano na operadora (campo 19)	Numérico (01)	639 a 639	Conteúdo: "0" (zero) – código do plano existe na tabela de planos (SCPA) e pertence à operadora; "1" – código do plano não existe na tabela de planos (SCPA); "2" – código do plano não preenchido.
58 – situação do Número do código do plano anterior à portabilidade (campo 20)	Numérico (01)	640 a 640	Conteúdo: "0" (zero) – código do plano preenchido e existe na tabela de planos (RPS); "1" – código do plano preenchido e não existe na tabela de planos (RPS); "2" – código do plano não preenchido.
59 – situação da data de adesão ao plano (campo 21)	Numérico (01)	641 a 641	Conteúdo: "0" – data de adesão válida; "1" – data de adesão menor que 01/01/1940; "2" – data de adesão maior que data de cancelamento; "3" – data de adesão menor que data de nascimento.
60 – situação da relação de dependência do beneficiário (campo 22)	Numérico (01)	642 a 642	Conteúdo: "0" (zero) – vínculo do beneficiário preenchido; "1" – vínculo do beneficiário não preenchido.
61 – situação da indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária (campo 23)	Numérico (01)	643 a 643	Conteúdo: "0" (zero) – indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária preenchida; "1" – indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária não preenchida.
62 – situação da indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura (campo 24)	Numérico (01)	644 a 644	Conteúdo: "0" (zero) – indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura preenchida; "1" – indicação de itens de procedimentos excluídos da cobertura não preenchida.
63 – situação da data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos (campo 25)	Numérico (01)	645 a 645	Conteúdo: "0" (zero) – data preenchida e válida; "1" – data preenchida e (data < 01/01/2000 ou data < data de adesão); "2" – data não preenchida.
64 – situação do CNPJ da empresa a qual o beneficiário está vinculado (campo 26)	Numérico (01)	646 a 646	Conteúdo: "0" (zero) – CNPJ preenchido e válido; "1" – CNPJ preenchido e inválido; "2" – CNPJ não preenchido.
65 – situação do CEI da empresa a qual o beneficiário está vinculado (campo 27)	Numérico (01)	647 a 647	Conteúdo: "0" (zero) – CEI preenchido e contém apenas caracteres numéricos; "1" – CEI preenchido e contém caracteres não numéricos; "2" – CNPJ não preenchido.

66 – situação do código do município de residência do beneficiário (campo 32)	Numérico (01)	648 a 648	Conteúdo: "0" (zero) – código do município preenchido e válido; "1" – código do município preenchido e inválido; "2" – código do município não preenchido.
67 – situação da Unidade da Federação (campo 33)	Numérico (01)	649 a 649	Conteúdo: "0" (zero) – Unidade da Federação preenchida e válida; "1" – Unidade da Federação preenchida e inválida; "2" – Unidade da Federação não preenchida.
68 – situação da indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior (campo 34)	Numérico (01)	650 a 650	Conteúdo: "0" (zero) – indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior preenchida e válida; "1" – indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior preenchida e inválida; "2" – indicação se a residência do beneficiário é no Brasil ou no exterior não preenchida.
69 – situação do CEP (campo 35)	Numérico (01)	651 a 651	Conteúdo: "0" (zero) – CEP preenchido corretamente; "1" – CEP preenchido e inválido; "2" – CEP não preenchido.
70 – situação da data de cancelamento do contrato (campo 36)	Numérico (01)	652 a 652	Conteúdo: "0" – data de cancelamento válida; "1" – data de cancelamento posterior à data de competência do envio do SIB/ANS; "2" – data de cancelamento igual a 30/12/1899 e o beneficiário está ativo; "3" – data de cancelamento anterior à data de adesão ao plano; "4" – data de cancelamento posterior à data de reinclusão e o beneficiário está ativo; "5" – data de cancelamento não preenchida e o beneficiário está inativo.
71 – situação do código do motivo de cancelamento do contrato (campo 37)	Numérico (01)	653 a 653	Conteúdo: "0" – código do motivo de cancelamento preenchido e válido; "1" – código do motivo de cancelamento preenchido e inválido; "2" – código do motivo de cancelamento não preenchido.
72 – situação da data de reinclusão do beneficiário (campo 38)	Numérico (01)	654 a 654	Conteúdo: "0" – data de reinclusão preenchida e válida; "1" – data de reinclusão não preenchida e a data de cancelamento está preenchida e o beneficiário está ativo.
73 – situação do código do motivo de alteração do registro	Numérico (01)	655 a 655	Conteúdo: "0" – código do motivo de alteração

do beneficiário (campo 40)			preenchido e válido; "1" - código do motivo de alteração preenchido e inválido; "2" - código do motivo de alteração não preenchido.
74 - reservado para expansão	Alfan. (14)	656 a 669	

ANEXO III - Calendário de eventos de encaminhamento de dados cadastrais de beneficiários e de retirada de arquivos de devolução e conferência

EVENTOS	PRAZO
<p>1. Primeiro encaminhamento do arquivo de atualização, quando da concessão do Registro da Operadora pela ANS.</p>	<p>Até 60 dias depois de concedido o registro da operadora pela ANS.</p>
<p>2. Encaminhamento mensal dos arquivos de atualização referentes aos eventos (inclusões, alterações, correções, exclusões ou reinclusões) ocorridos até o último dia do mês imediatamente anterior.</p> <p>Nota: Data limite para encaminhar a retificação dos registros recusados, identificados no arquivo DVL.</p>	<p>Até o dia 05 de cada mês, considerando o horário de Brasília/DF.</p> <p>Até o dia 05 de cada mês, considerando o horário de Brasília/DF.</p>
<p>3. Retirada do arquivo de devolução, conforme formato especificado no Anexo I, item 1.4.</p> <p>Nota: Ficarão disponíveis às operadoras as três últimas edições dos arquivos de devolução.</p>	<p>Em até 05 (cinco) dias a partir da recepção dos arquivos de atualização enviados pelas operadoras para a ANS</p>
<p>4. Solicitação e Retirada do arquivo de conferência, a qualquer momento, realizada no aplicativo do SIB/ANS.</p> <p>Nota: Limitando-se a 01 (um) arquivo de conferência por operadora, por competência.</p>	<p>Em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação.</p>